



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000356/2017  
Data: 08/02/2017 Horário: 08:29  
Legislativo - IND 123/2017

## INDICAÇÃO

**“Indica à Prefeitura Municipal, através do Setor Responsável, que proceda a inclusão de placa de proibido estacionar caminhão e ônibus, exceto carga e descarga, na rua José Tofik, no Jardim São Paulo, entre as ruas João Marote e Sejan Sahyum.”**

*Senhor Presidente,*

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal, solicitando que realize a inclusão de placa nos moldes do preâmbulo.

**JUSTIFICATIVA:** O local possui rua estreita e ainda nas proximidades há Igreja Católica e Evangélica. Caminhões e ônibus estacionam noturnamente no local, pernoitando, inclusive, durante todos os finais de semana. Crianças já foram atropeladas no local, o que aumenta ainda mais a necessidade de segurança para esses moradores.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de Fevereiro de 2.017.

**Marco Antônio da Fonseca**

**Vereador – PTB - 1.º Secretário**

A Sua Excelência o Senhor

**Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP**

